



JOSENILDO MACIEL
ADVOCACIA E CONSULTORIA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

PROPONENTE: JOSENILDO MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.740.532/0001-91, com endereço para citação no rodapé da página, representada pelo socio proprietário, Bel, **JOSENILDO MACIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB-PB, 29.829, CPF: 054.0363.144-30, podendo ser citado no mesmo endereço.

1. SERVIÇOS PROPOSTOS:

OS SERVIÇOS PROPOSTOS SERÁ DE ASSESSORIA JURÍDICA, com exclusividade a mesa diretora da Camara Municipal de Nova Floresta-PB, mais atuação exclusiva perante ao Tribunal de Contas do Estado e pareceres em processos licitatorios.

2. METODOLOGIA:

Os serviços descritos serão conduzidos sob a coordenação de **JOSENILDO MACIEL DA SILVA**, de forma hibrida: presencial e virtual, ficando a critério das partes contratada/contratante especificarem os dias de forma presencial na sede do contratante.

3. PROPOSTA FINANCEIRA

Para os serviços acima descritos, a contraprestação proposta é de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) mensal.

Paragrafo Unico - Todas as despesas com deslocamento, incluindo-se passagens ou combustível, cópias, digitalizações, custas, diligências e demais despesas acessórias, desde que previamente autorizadas, correrão por conta do contratante.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A proposta é de que seja celebrado um contrato de 12 meses, com início em janeiro de 2025 e findo em dezembro de 2025, sendo possível a rescisão unilateral mediante notificação prévia de 30 dias e prorrogado se de interesse de ambas as partes.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de apresentação.

Campina Grande-PB, 10 de janeiro de 2025.

JOSENILDO MACIEL SOCIEADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA